



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.289.000/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **WILSON ZUFA JUNIOR**, RG [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]-482.398-[REDACTED] e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A.**, com sede à Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-905, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.866.934/0001-74, e-mail institucional [REDACTED], Telefone (11) [REDACTED]-5390/ (11) [REDACTED]-4737, neste ato representada pela Sra. **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, Gerente Nacional de Mercado Público, RG [REDACTED]-275 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED]-409.528-[REDACTED], e-mail pessoal: [REDACTED] e pela Sra. **VANESSA CONTE DE LIMA**, Diretora Comercial, RG [REDACTED]-7654 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED]-983.138-[REDACTED], ao final assinado, doravante designada EMPRESA CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado, em consonância com o Processo de Aquisição n.º 051/2024 e Credenciamento n.º 003/2024, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, do Decreto Municipal n. 9.787 de 12 de abril de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento de empresa especializada na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-refeição, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Barueri, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento é indeterminado, cabendo ao credenciado manifestar sua intenção de descredenciar-se sempre com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Os contratos firmados em decorrência do credenciamento seguirão prazo de vigência específico previsto nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, do Decreto Municipal n. 9.787 de 12 de abril de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, que irá indicar e designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, conforme Ato da Presidência 007/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Barueri, 29 de janeiro de 2025.

VANESSA
CONTE DE

LIMA: [REDACTED]

212065

Digitally signed by
VANESSA CONTE
DE

LIMA: 26202312005

Date: 2023.01.29

12:07:51 -03'00'

CLAUDIA GUEDES
NASCIMENTO
SCALABRIN: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO
SCALABRIN: [REDACTED]
Data: 2023-01-29
08'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) [Signature]

THALITA
MACHADO
XAVIER
[REDACTED]

Digitally signed by
THALITA MACHADO
XAVIER
[REDACTED]
Date: 2025.01.29
06:37 -03'00'

TICKET SERVIÇOS
CONTRATADA

S.A TICKET SERVIÇOS
CONTRATADA

S.A

